



LEI Nº 745, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.

*Cria cargos no quadro de provimento efetivo do município de Coronel Barros, estabelece respectivos padrões e valores e dá outras providências.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Lei:

Art.1º São criados no quadro de cargos de provimento efetivo do município de Coronel Barros, os seguintes cargos nos correspondentes níveis e padrões:

Quantidade	Denominação de Classe	Código
02	Operador de Trator	3.2.15.5.A

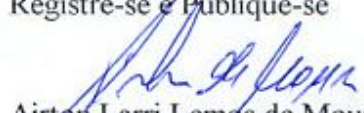
Art.2º Será parte integrante da presente Lei o anexo que consta a descrição sintética e analítica das atribuições, condições de trabalho, requisitos para recrutamento, nome da classe, o código, o serviço, o nível de instrução e horário de trabalho, do cargos criados por esta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de fevereiro de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Larri Lemos de Moura  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

*"Somar para Desenvolver"*



**ANEXO I**

**CLASSE: Operador de Trator (Agrícola e carregador)**

**SERVIÇO:** Obras, Viação e Urbanismo

**NÍVEL:** 3 (três) Simples

**PADRÃO:** 5 (cinco)

**CÓDIGO:** 3.2.15.5.A

**Síntese dos Deveres:** Operar máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários (tratores agrícolas, tratores carregadores, rolos compressores e demais equipamentos agrícolas e rodoviários).

**Exemplos de Atribuições:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; prestar serviços de reboque e realizar serviços agrícolas com tratores e máquinas agrícolas; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nas máquinas e equipamentos sob a sua responsabilidade; comunicar o superior imediato qualquer anomalia no funcionamento de máquinas; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniformes a ser fornecido pelo Município; sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Ensino fundamental Incompleto;
- b) Habilitação Profissional: Carteira de Habilitação Profissional com categoria exigida pelos órgão de trânsito para o desempenho de suas funções; experiência comprovada em serviços com máquinas e equipamentos rodoviários.

**Recrutamento:** Edital para Concurso Público.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)